

LEI Nº 960 DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de:

I - superávit financeiro, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17/03/64;

II – anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de agosto de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

ANEXO A LEI Nº 960 DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
<i>Informatização da Secretaria de Fazenda</i>			
2003.092711152.007	3.1.90.39-01	3.000,00	
2003.041220221.063	3.3.90.36-01		3.000,00
2003.041220221.063	3.3.90.39-02		15.000,00
2003.041220221.063	4.4.90.52-02		30.000,00
TOTAL		3.000,00	48.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de agosto de 2003.

Élio Affonso de Paula